



LEI Nº 933 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito especial nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64 e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Córrego Novo**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial não consignado no orçamento vigente, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para cobrir despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender a esta despesa, fica criado a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0212 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

021201 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.058 – Manut. Do Depto de Obras e Serviços Urbanos

449051 – Obras e Instalações 37.000,00

Fonte: Aliena

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado na fonte aliena/DR 192, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e um mil reais) e anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

0202 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

020201 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



0001- Apoio Administrativo

1.002 – Aquisição de Imóveis de Interesse do Município

449061 – Aquisição de Imóveis

Ficha: 38

Valor: 1.000,00

Fonte: Aliena

02- PREFEITURA MUNICIPAL

0202 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

020201 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001- Apoio Administrativo

1.003 – Aquisição de Veic. Mob. e Equip. Diversos

449052 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 40

Valor: 5.000,00

Fonte: Aliena

02- PREFEITURA MUNICIPAL

0202 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

020201 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001- Apoio Administrativo

1.039 – Constr. Ref. Ampl. De Prédios Públicos

449051 – Obras e Instalações

Ficha: 42

Valor: 1.000,00

Fonte: Aliena

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações Orçamentárias criadas por meio desta Lei, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64 e incluí-las no Plano Plurianual 2014-2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 17 de agosto de 2017.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Córrego Novo
Unidos para o desenvolvimento
Administração 2017 - 2020